PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
CONTROLADORIA GERAL

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG
Telefone: (38) 3821-4009 – e-mail: controladoriageral@janauba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 171 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Este ato foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001
Janaúba 09/11/26

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS E CONDUÇÃO DO PROCESSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **CONTROLADOR-GERAL MUNICIPAL DE JANAÚBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.238/2017, o artigo 24 do Decreto Municipal nº 11/2018, de 31 de janeiro de 2018 e as Leis Complementares nº 1.717/2007 e nº 1.715/2007;

CONSIDERANDO, que o artigo 152 da Lei Complementar nº 1.1717/2007, dispõe que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 02.16.0351.0452043.2026-05, registrada perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente a fatos supostamente ocorridos no âmbito da Unidade Básica de Saúde – UBS Clayr Alves;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos noticiados, visando ao esclarecimento das circunstâncias e à verificação de eventual irregularidade administrativa;

CONSIDERANDO que a instauração de sindicância investigativa constitui medida de caráter preliminar, destinada à coleta de elementos suficientes para esclarecimento dos fatos, sem antecipação de juízo acerca da existência de infração administrativa ou de eventual responsabilidade funcional.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes da Notícia de Fato nº 02.16.0351.0452043.2026-05, ocorridos no âmbito da Unidade Básica de Saúde – UBS Clayr Alves, no Município de Janaúba/MG.

Art. 2º - Designar as seguintes servidoras efetivas para compor a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA FUNCIONAL
1- FABÍOLA BARROS DE QUEIROZ	46.959
2- ANA LUIZA PAIVA DE SOUZA	46.697
3- MARINEIA DA COSTA SANTOS	35.889

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
CONTROLADORIA GERAL

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG
Telefone: (38) 3821-4009 – e-mail: controladoriageral@janauba.mg.gov.br

§ 1° Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Fabíola Barros de Queiroz.

§ 2° A Comissão terá como Secretária servidora designada pela presidente, devendo a designação recair em uma dos membros.

Art. 3° - O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário, não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, fincando desde já autorizada prorrogação por mais por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4° - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Janaúba-MG, 09 de novembro de 2026.

EULER RODRIGUES DOS SANTOS:97052078600

Assinado de forma digital por EULER RODRIGUES DOS SANTOS:97052078600
Dados: 2026.11.09 15:14:18 -03'00'

EULER RODRIGUES SANTOS
CONTROLADOR-GERAL